



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 03/03/2013

*Jessica*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8385, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 72 da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** as Portarias nº. 1.407, de 14 de dezembro de 2010 e a Portaria Ministerial nº. 502, de 09 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

**CONSIDERANDO** as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010;

**CONSIDERANDO** deliberações regimentais do Fórum Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** o Projeto de Lei nº. 8.035, de 2010, que versa sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), em tramitação no Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** as necessidades de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e qualidade social da educação;

**CONSIDERANDO** a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os níveis e modalidades de ensino e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às instâncias educacionais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Instituir no âmbito Municipal, o Fórum Municipal de Educação da Serra (FME), de caráter permanente, com a finalidade de elaborar, junto aos diversos segmentos da sociedade, o Plano Municipal de Educação da Serra (PME), de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, articulando-se com os correspondentes Fóruns de Educação do Estado e dos Municípios.

**Art. 2º.** Compete ao Fórum Municipal de Educação da Serra:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
- II - acompanhar, junto ao Congresso Nacional, Assembleia Legislativa e Câmara de Vereadores da Serra, a tramitação de projetos legislativos relativos à política educacional;
- III - acompanhar e avaliar a implementação dos Planos: Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- IV - convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- V - zelar para que a Conferência Municipal de Educação esteja articulada às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- VI - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;
- VII - elaborar seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação;

**Art. 3º.** O Fórum Municipal de Educação da Serra será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I- Secretaria Municipal de Educação (SEDU);
- II- Secretaria de Promoção Social (SEPROM);
- III- Secretaria de Direitos Humanos (SEDIR);
- IV- Secretaria de Saúde (SESA);
- V- Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES);
- VI- Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Serra (SETUR);
- VII- Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS);
- VIII- Procuradoria Geral do Município da Serra (PROGER);
- IX- Câmara Municipal da Serra;
- X- Conselho Municipal de Educação da Serra (CMES);
- XI- Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS/ FUNDEB);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- XII- Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- XIII- Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra (CDDH);
- XIV- Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDPD);
- XV- Conselho dos Direitos da Mulher Serrana (COMMUS);
- XVI- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONCASE);
- XVII- Conselho Municipal de Assistência Social (COMASSE);
- XVIII- Conselho Municipal do Negro (CONEGRO);
- XIX- Conselho Municipal ANTIDROGAS;
- XX- Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (CMCT);
- XXI- Conselho de Cultura;
- XXII- Conselho de Instituto de Previdência Social;
- XXIII- Conselho Interativo de Segurança da Serra (CISES);
- XXIV- Conselho Municipal da Juventude;
- XXV- Conselho Tutelar;
- XXVI- Comissão de Estudos Afro-Brasileiros (CEAFRO);
- XXVII- Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
- XXVIII- Associação das Mulheres Unidas da Serra (AMUS);
- XXIX- Associação dos Empresários da Serra (ASES);
- XXX- Associação de Pais de Alunos do Espírito Santo (ASSOPAES);
- XXXI- Instituições de Ensino Superior;
- XXXII- Instituto Federal do Espírito Santo Campus Serra (IFES);
- XXXIII- Secretaria Regional de Educação do ES (SRE de Carapina);
- XXXIV- Federação das Associações de Moradores da Serra (FAMS/AMO);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- XXXV- Fórum da EJA;
- XXXVI- Fórum dos Diretores Municipais;
- XXXVII- Fórum LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros e simpatizantes (GLBTTTs);
- XXXVIII- Representações dos Segmentos Religiosos;
- XXXIX- Sindicato dos Servidores do Município da Serra (SERMUS);
- XL- Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE);
- XLI- Sindicato dos Produtores Rurais;
- XLII- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- XLIII- Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação Pública do ES (SINDIUPES);
- XLIV- Sindicato das Escolas Particulares (SINEPE);
- XLV- Sindicato dos Professores (SINPRO);
- XLVI- União dos Conselhos de Escolas da Serra (UCES);
- XLVII- Representação Estudantil da Serra;

**§ 1º** - Os/As representantes e seus/suas respectivos/as suplentes serão nomeados/as por ato do Senhor Prefeito Municipal, após a indicação dos respectivos órgãos e entidades.

**Art. 4º** - Fica convocada a primeira reunião do Fórum Municipal de Educação da Serra (FME), no dia 13/12/12, das 13h30min às 17 h, no Auditório do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, Laranjeiras, Serra/ES.

Palácio Municipal, em Serra, aos 27 de dezembro de 2012.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito do Município da Serra

tlb